LEI Nº. 4796 DE 25/08/11

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 21: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Unidade 21.01: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Função 17: Saneamento
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Subfunção 512: Saneamento Básico Urbano
Projeto 1.083 – Aquisição de Máquinas para o FUNSAE
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 1.000.000,00
Recurso 600 – Recursos Ordinários FUNSAE
Produto: Máquinas (Pá Carregadeira, Retro escavadeira e Caminhão Caçamba)
Unidade de medida: Unidades
Meta Física: 3

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** conforme as seguintes fontes de recursos:

A)
Órgão 21: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Unidade 21.01: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Função 17: Saneamento
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Subfunção 512: Saneamento Básico Urbano
Projeto 2.068 – Manutenção do FUNSAE
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 1.000.000,00

Recurso 600 – Recursos Ordinários FUNSAE

ART. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 25 de agosto de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/08/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças